



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I)

QUAL A
NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais adequada para viabilizar o cumprimento de decisão judicial que impôs ao Município de Santa Izabel do Pará a obrigação de custear e providenciar serviços funerários completos, incluindo o traslado interestadual do corpo da cidade de Tocantinópolis/TO até este Município. Trata-se de demanda específica, individualizada e de caráter excepcional, cuja origem não decorre do planejamento ordinário das ações administrativas, mas de determinação judicial vinculante, revestida de urgência implícita e imperatividade jurídica. Embora o Município possua contrato vigente para prestação de serviços funerários, verifica-se que o instrumento contratual atualmente em execução não contempla o serviço de traslado interestadual, restringindo-se a atendimentos de âmbito local ou intermunicipal. Assim, a solução contratual existente mostra-se insuficiente para o atendimento integral da obrigação imposta, especialmente no que se refere ao transporte especializado em percurso interestadual, o qual exige estrutura logística específica, veículo apropriado e regularidade documental compatível com a legislação sanitária e de trânsito aplicável.

A necessidade ora analisada, portanto, consiste na contratação de empresa apta a fornecer urna mortuária adequada, realizar higienização e conservação do corpo por meio de técnica de tanatopraxia pelo período estimado de 48 horas, disponibilizar vestimenta masculina apropriada e executar o traslado terrestre interestadual, assegurando-se condições técnicas, sanitárias e operacionais compatíveis com a natureza do serviço e com a dignidade inerente ao caso concreto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

(art. 18, §1º, II)



O objeto a ser adquirido está em consonância com os instrumentos de planejamento previstos para o exercício de 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, III)

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Consumo ☐ Equipamento/Material permanente ☒ Serviço. ☐ Obras/Serviços de engenharia	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio. ☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☒ dias. ☒ Outro: 90 ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO BEM/SERVIÇO	1.	A urna mortuária deverá ser confeccionada em material resistente, com revestimento interno adequado, vedação eficiente e dimensões compatíveis com o porte do corpo, observando normas sanitárias vigentes.
	2.	O serviço de tanatopraxia deverá garantir a conservação do corpo por até 48 horas, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.
	3.	O traslado deverá ser realizado em veículo funerário apropriado, higienizado, identificado e regularmente licenciado para transporte interestadual, com documentação válida.



	4.	A vestimenta masculina deverá ser completa, adequada para cerimônia fúnebre, em boas condições de apresentação e compatível com o porte do falecido.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO PRÉVIO?	☐ Sim. Especificar: (indicar qual tipo de treinamento e para que servirá) ☒ Não.	

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO
(art. 18, §1º, IV)

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores.		☐ Análise de contratações similares.	
	☐ Levantamento de demanda do setor.		☒ Outro. Descrição: Decisão judicial	
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO	O quantitativo previsto foi definido com base em levantamento realizado pelo setor competente desta Secretaria, considerando a especificidade da decisão judicial que originou a presente demanda. Por tratar-se de caso individualizado, referente a uma única pessoa, o levantamento técnico concluiu pela necessidade de apenas uma unidade de cada item que compõe o serviço funerário completo, compreendendo urna, preparação e conservação do corpo, vestimenta e traslado interestadual. A análise interna confirmou que a demanda não possui caráter continuado, tampouco previsibilidade de repetição vinculada ao mesmo processo judicial, razão pela qual o quantitativo foi estabelecido estritamente em conformidade com a obrigação imposta, evitando-se excessos ou aquisições desnecessárias. Tal definição observa os princípios da economicidade, da eficiência e da estrita adequação entre a necessidade administrativa e a solução proposta.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	UND	QTD
	1	Serviço de remoção e traslado terrestre de corpo humano, em veículo funerário apropriado e regularizado, da cidade de Tocantinópolis/TO até o Município de Santa Izabel do Pará/PA, observadas as normas sanitárias e de transporte vigentes;	UND	01



	2	Fornecimento de urna mortuária popular para adultos, tamanho extragrande (extra G);	UND	01
	3	Serviço de higienização, preparação e conservação de corpo humano por meio de técnica de tanatopraxia, com duração estimada de preservação de até 48 (quarenta e oito) horas;	UND	01
	4	Fornecimento de vestimenta masculina completa, adequada para cerimônia fúnebre.	UND	01

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

(art. 18, §1º, V)

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☐ Internet ☒ Outro.	☐ Contratações similares ☐ Audiência pública Especificar: Após a realização de reunião estratégica entre os servidores, ocasião em que foram diligentemente levantadas, discutidas e analisadas as possíveis alternativas para a efetivação da aquisição, levando-se em consideração aspectos técnicos, legais, logísticos e financeiros.
	Dentre as alternativas avaliadas (execução direta pela Administração, utilização do contrato vigente ou contratação específica de fornecedor) constatou-se que a execução direta se mostra inviável, ante a inexistência de estrutura municipal própria para realização de tanatopraxia e transporte funerário interestadual. De igual modo, a utilização do contrato vigente revelou-se inadequada, haja vista que o objeto contratado não abrange traslado interestadual, inexistindo previsão contratual que permita sua ampliação sem risco de descaracterização do objeto originalmente licitado. A contratação de prestador de serviço especializado para fornecimento integral dos serviços necessários apresenta-se como solução tecnicamente adequada, pois assegura a execução por empresa detentora de expertise, infraestrutura logística apropriada e regularidade documental exigida para transporte interestadual de cadáver. Sob o prisma econômico, a contratação específica e pontual evita a celebração de aditivos potencialmente questionáveis e afasta a necessidade de	

JUSTIFICATIVA
TÉCNICA E
ECONÔMICA PARA A
ESCOLHA DA
MELHOR SOLUÇÃO



	instauração de procedimento licitatório mais complexo, incompatível com a singularidade e imediatidade da demanda. Assim, a solução escolhida harmoniza eficiência operacional, segurança jurídica e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo integralmente à obrigação judicial com o menor ônus administrativo possível.
--	---

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
-------------------------------	---

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, VI)

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de preços.	☐ Contratações similares.
	☐ Contratações anteriores.	☒ Fornecedores.
	☐ Mural do TCM/PA	☐ Outro.
Especificar: (Indicar o meio).		

ESTIMATIVA DE PREÇO	Com base em cotação prévia realizada no mercado conforme documento anexo estimou-se o valor total da contratação.
---------------------	---

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VII)

O QUE SERÁ CONTRATADO?	A solução delineada consiste na contratação direta de empresa especializada para execução integral do objeto, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente para serviços e compras de pequeno valor. O procedimento deverá ser instruído com a decisão judicial que fundamenta a demanda, justificativa formal da autoridade competente, pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, demonstração de disponibilidade orçamentária e posterior autorização da contratação. A contratação terá caráter pontual e específico, limitada ao atendimento do caso concreto, não configurando continuidade ou ampliação indevida de objeto contratual existente.
------------------------	---



	A execução compreenderá o fornecimento da urna mortuária, a realização da higienização e conservação do corpo mediante técnica de tanatopraxia com preservação estimada de até 48 horas, a disponibilização de vestimenta masculina adequada e a realização do traslado terrestre interestadual de Tocantinópolis/TO até Santa Izabel do Pará/PA, observadas todas as exigências sanitárias, técnicas e legais aplicáveis. Dessa forma, a solução proposta revela-se proporcional à necessidade identificada, juridicamente amparada, tecnicamente viável e economicamente compatível com a natureza singular da demanda, assegurando o cumprimento integral da decisão judicial e a preservação da dignidade inerente ao serviço prestado.
HÁ GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE ESPECIFICAR A FORMA DE ENTREGA?	☐ Sim. Descrever: (porta a porta; almoxarifado central, sob demanda, de forma parcelada). ☒ Não.

NECESSIDADE DE PARCELAMENTO
(art. 18, §1º, VIII)



A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. Especificar: <i>(itens/lotes diferentes)</i>
	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☒ Outro. Especificar: A execução de todas as etapas do serviço deve ficar a cargo de uma única empresa, a fim de assegurar a integração operacional, evitar descompassos entre atividades interdependentes e mitigar riscos logísticos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

(art.18, §1º, IX)

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Execução de Política Pública	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>	☒ Ampliação/estruturação de serviços

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

(art. 18, §1º, X)

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.).</i>
	☒ Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, XI)

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: <i>(Indicar o contrato ou processo administrativo).</i>
	☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(art. 18, §1º, XII)



HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
	☒ Não.
ANÁLISE DE RISCOS	
SERÁ DISPENSADA?	☐ Sim. ☒ Não.
	1. Risco de atraso na execução do traslado Descrição: Possibilidade de atraso no deslocamento do corpo da cidade de Tocantinópolis/TO até Santa Izabel do Pará/PA, em razão de problemas logísticos, mecânicos ou operacionais. Probabilidade: Média Impacto: Alto (descumprimento de prazo judicial e constrangimento à família) Medidas Mitigadoras: • Estabelecer prazo máximo de execução no instrumento contratual; • Prever penalidades por atraso injustificado; • Manter contato prévio com a empresa para alinhamento logístico antes da emissão da ordem de serviço.
	2. Risco de irregularidade documental da empresa ou do veículo Descrição: Possibilidade de a empresa contratada não possuir licenciamento sanitário ou autorização válida para transporte interestadual de cadáver. Probabilidade: Baixa Impacto: Alto (sanções administrativas e impedimento de execução) Medidas Mitigadoras: • Exigir documentação comprobatória de regularidade sanitária e autorização para transporte funerário interestadual; • Verificar certidões fiscais e habilitação jurídica previamente à contratação; • Registrar conferência documental nos autos do processo.
3. Risco de inadequada conservação do corpo Descrição: Eventual falha na execução da tanatopraxia, comprometendo a preservação do corpo pelo período estimado de 48 horas.	



Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto (dano moral à família e repercussão institucional)

Medidas Mitigadoras:

- Exigir comprovação de qualificação técnica do profissional responsável;
- Estabelecer no contrato a obrigação de execução conforme normas sanitárias;
- Prever responsabilidade integral da contratada por falhas técnicas.

4. Risco de questionamento por fracionamento de despesa

Descrição: Interpretação equivocada de que a contratação deveria estar abrangida pelo contrato funerário vigente.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas Mitigadoras:

- Registrar expressamente que o contrato vigente não contempla traslado interestadual;
- Fundamentar a contratação como demanda específica e singular decorrente de decisão judicial;
- Demonstrar enquadramento no limite legal para dispensa por valor.

Conclusão da Análise

Os riscos identificados são controláveis e mitigáveis mediante adoção de providências administrativas simples e proporcionais à natureza da contratação. Considerando o caráter pontual, o valor reduzido e a finalidade específica de cumprimento de decisão judicial, conclui-se que a contratação apresenta baixo nível global de risco, desde que observadas as medidas preventivas acima elencadas.

INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS

FISCAL	Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne ao acompanhamento e à fiscalização contratual, registra-se que o Fiscal e o Gestor do contrato serão oportunamente designados por meio de ato específico da autoridade competente, antes do início da execução contratual, assegurando-se a observância das atribuições, responsabilidades e deveres previstos na legislação vigente.
GESTOR	

CONCLUSÃO

(art. 18, §1º, XIII)



A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim.

☐ Não.

Santa Izabel do Pará/PA, 26 de janeiro de 2026

Chiara núbia da S. Mesquita

CHIARA NUBIA DA SILVA MESQUITA

Matrícula n.º 131831